



**LEI Nº. 377/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominado de “**RUA PLACIDINO SERPA DE SOUZA**”, o logradouro público outrora chamado de Rua Projetada “F”, localizada entre as Quadras V e VI, e que se inicia entre a praça da Quadra V e o lote 1 da Quadra VI, se estendendo até entre os lotes 6 da Quadra V e 5 da Quadra VI, conforme especificado em planta anexa, que passa a fazer parte integrante a desta Lei.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da “**RUA PLACIDINO SERPA DE SOUZA**”, com a devida comunicação aos proprietários.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Novo do Sul/ES, 23 de novembro de 2009.

  
**Estevam Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**